



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino de Caraúbas/RN, bem como às atividades esportivas, projetos, treinamentos e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, conforme especificações estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1.	ABADA DE CAPOEIRA (para cintura média e grande, feita de Helanca 100% Poliamida, com passantes para a corda de graduação e na perna esquerda uma bandeira do Brasil costurada. Possui um cordão interno para o ajuste. Modelo Abada branco. Fabricação própria).	30	UNID.		
2.	APITO DE PLÁSTICO profissional modelo FOX40, fabricados 100% em plástico ABS de alto impacto, sem partes móveis e sem esfera interna, leve e compacto, 115 decibéis, com bico revestido de silicone e acompanha cordão, na cor preto.	15	UNID.		
3.	BOLAS DE BASQUETE (categoria adulto, confeccionada em microfibra, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 600 a 650 gramas, circunferência entre 75 a 78cm. Atendendo aos padrões oficiais da modalidade	20	UNID.		
4.	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO tamanho oficial, confeccionada em material sintético (PU ou PVC) de alta resistência, com circunferência entre 68 cm e 70 cm, peso entre 410 g e 460 g, câmara interna em butil, miolo removível e lubrificado, baixa absorção de água, adequada para uso em gramado natural, atendendo aos padrões oficiais da modalidade, admitindo-se produtos equivalentes ou de qualidade superior.	250	UNID.		
5.	BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY (completamente redonda e unissex a bola possui um peso de aproximadamente 346g e circunferência de 67 cm para prática de futebol society. Em PVC de alta resistência e costurada a mão, o que garante alto nível de durabilidade. Também possui bico de silicone substituível e resistência a água,	60	UNID.		



11/11/11

11/11/11





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

	permitindo a prática do esporte até mesmo em condições de chuva)				
6.	BOLAS DE FUTSAL – FRALDINHA (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida. Sendo unissex, com um peso variando entre 350 gramas a 380 gramas e uma circunferência que varia de 55 centímetros a 60 centímetros) igual ou superior a Bola Futsal Penalty Rx 200 Xxiii	100	UNID.		
7.	BOLAS DE FUTSAL – INFANTIL (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida). igual ou superior a Bola Futsal Penalty Rx 200 Infantil	100	UNID.		
8.	BOLAS DE FUTSAL – JUVENIL (completamente redonda e de circunferência entre 62 centímetros a 64 centímetros). igual ou superior a Bola Futsal Rx 500 Xxi	100	UNID.		
9.	BOLAS DE FUTSAL – MIRIM (completamente redonda e de couro macio, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida). igual ou superior a Bola Futsal Penalty Rx 50 XXIII	100	UNID.		
10.	BOLAS DE FUTSAL – ADULTO tamanho oficial, confeccionada em PU ou material sintético equivalente, com circunferência entre 62 cm e 64 cm, peso entre 400 g e 440 g, miolo removível e lubrificado, câmara interna com baixa absorção de água, adequada para quadras indoor, atendendo aos padrões oficiais da modalidade, admitindo-se equivalentes ou superiores.	200	UNID.		
11.	BOLAS DE HANDEBOL tamanho oficial, confeccionada em PVC ou PU, com circunferência entre 58 cm e 60 cm e peso entre 425 g e 475 g, com superfície aderente para melhor controle.	15	UNID.		
12.	BOLAS DE TÊNIS DE MESA (diâmetro de 40 mm, segue os novos padrões dos campeonatos mundiais, com plástico de alta resistência, 100% plástico e contra defeito de fabricação).	20	UNID.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

13.	BOLAS DE VOLEI DE AREIA tamanho oficial, confeccionada em material sintético (PU ou microfibras), com circunferência entre 65 cm e 67 cm, peso entre 260 g e 280 g, costurada ou termossoldada, com baixa absorção de água, adequada para uso em areia, atendendo aos padrões oficiais da modalidade.	150	UNID.		
14.	BOLAS DE VOLEI DE AREIA PRO Superfície em couro sintético com tecnologia super composite cover tecnologia TwinSTLock repele a absorção de água, aumentando sua resistência e durabilidade, painéis:10, tamanho: 5 oficial, composição: super composite cover circunferência: 66-68 cm, peso: 260-280g costura de alta precisão. Referência Mikasa VLS300 ou superior, atendendo aos padrões oficiais da modalidade.	20	UNID		
15.	BOLSA DE GELO material flexível e macio, que se adapta perfeitamente à área do corpo, capacidade para 2 Litros, design impermeável fabricada em TPU (termoplástico de poliuretano), tampa em polipropileno; Cor: Bolsa azul com tampa branca; Peso leve: apenas 95g; Rosca de vedação: Tampa rosqueável para máxima segurança.	5	UNID.		
16.	MOCHILHA TIPO SACO SACOCHILHA POLIESTER confeccionada em poliéster resistente, com fechamento por cordão, acabamento em ilhós, super reforçada, dimensões aproximadas de 40 cm x 35 cm, com capacidade mínima de 10 litros, cores variadas permitindo personalização em um dos lados, impressão digital colorida (sublimação), conforme layout fornecido pela administração,	1000	UNID.		
17.	CAMISAS PARA ÁRBITROS confeccionada em poliéster, com dois bolsos frontais com fechamento, mangas curtas, disponível nos tamanhos M e G, com boa ventilação e secagem rápida.	20	UNID.		
18.	MEIÃO ADULTO (TAMANHO: M, gênero masculino, sola macia e atalhada, cano alto, composição: poliéster, elastano, poliamida e elastodieno, faixa etária adulta).	30	Par		
19.	CHAPEU CHINÊS Kit com 10 Chapéu Chinês, material plástico, peso: 29 g (cada) Dimensões: 19 x 19 x 5 cm Material flexível e resistente. Cores variadas.	30	UNID.		
20.	COLETES (PROTETOR DE TORAX) (Nº 3 - 1,50 até 1,80M, alta resistência e de excelente qualidade).	30	UNID.		
21.	CONE DE TAMANHO MEDIO Kit com 10 unidades, de plástico rígido de 23 cm; base 13 x 13 e de cor laranja).	50	UNID.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

22.	CORDA DE ALGODÃO P/ CAPOEIRA (Corda 100% Algodão 10mm (nº 10) com 100 metros - aproximadamente 5kg. Cor branca).	15	UNID.		
23.	CORDA ELÁSTICA – Alta resitênciacom puxador, unissex e com puxadores de 15cm em Policarbonato revestido por Espuma, comprimento de 1,2m. corda elástica de Borracha revestida por tecido). Recomendada para alongamentos e atividades funcionais	30	UNID.		
24.	JOGO DE XADREZ E DAMAS COM ESTOJO EM MADEIRA PADRÃO ESCOLAR- Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em cores, 32 peças do Xadrez em plástico polipropileno, 24 peças de Damas em madeira, Tabuleiro Aberto medindo 26cm x 26cm x 2,25cm, Tabuleiro Fechado medindo 26cm x 13cm x 4,5cm, Dimensões peças Xadrez: Peões - 3cm, Torre - 3cm, Bispo - 4,5cm, Cavalo - 4cm, Rainha - 5cm, Rei - 5,5cm. Dimensões peças Damas, 2cm de circunferência	50	UNID.		
25.	DOMINÓ Jogo dominó profissional de osso - Estojo com 28 Peças Grosso. Acompanha um estojo para organizar as peças. Possui protetor de metal no centro de cada peça, para auxiliar a não riscar e ajuda a movimentá-las. ESPECIFICAÇÕES: ESTOJO - Estojo de ótima qualidade - Fecho com trava - Ideal para guardar e não perder as peças - Comprimento: 18cm - Altura: 2,5cm - Largura: 11cm PEDRAS: - Pedra Grossa em resina de altíssima qualidade - Protetor de metal no centro da peça - Comprimento: 4,9cm - Altura: 2,5cm - Largura ou Espessura: (9mm pedra) (10mm Total considerando a esfera) ITENS INCLUSOS: 1 - Estojo 28 - Pedras de Dominó	30	UNID.		
26.	KIMONO P/ JIU JITSU confeccionado em tecido 100% algodão ou misto de alta resistência, composto por blusão e calça, com costuras reforçadas, disponível nos tamanhos A1, A2, A3 e A4, compatíveis com usuários com altura entre 1,50 m e 1,85 m e peso conforme padrão do fabricante, adequado para treinamento.	20	UNID.		
27.	KIMONO P/ JUDÔ (100% Algodão (tecido trançado), trançado Pesado, gramatura: Blusão: 990 g/m - Calça: 550gr/m).	20	UNID.		
28.	KIMONO P/ KARATER (100% Algodão (tecido liso de sarja), tecido liso).	5	UNID.		
29.	KIT DE FITA DE MARCAÇÃO PARA VOLEI DE AREIA . Fita de poliéster de alta espessura 5cm. Fita resistente de alta qualidade e durabilidade:	12	UNID.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

	Material resistente e reforçado nas extremidades, proporcionando maior resistência à tração. - Fácil instalação: As fitas possuem ilhós metálicos em cada ponta, facilitando a fixação com os ganchos de ferro inclusos no pacote. Contendo 2 fitas de 8m, 2 fitas de 16m e acompanhada de 6 ganchos para fixar na areia.				
30.	KITS PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL - Kit completo para arbitragem, contendo: Par de bandeiras com bolsa para transporte – Fabricadas com material à prova d'água, leves, resistentes, cabo de metal, punho de espuma; Cartões amarelo e vermelho com mini lápis para anotações e advertências; Apito totalmente metálico com cordinha – Produz um som forte e nítido, garantindo que os jogadores ouçam os sinais claramente em qualquer ambiente. Feito de metal resistente, oferece alta durabilidade e confiabilidade.	10	Kit		
31.	KITS DE BANDEIRAS PROFISSIONAIS PARA ÁRBITROS - Kit Bandeira Profissional fabricado em tecido 100% Poliéster Impermeável, manopla revestida com espuma antiderrapante. Estampa em 4 gomos com cores vibrantes e bem definidas. Costura reforçada e tecido impermeável. Especificações necessárias: 110g por unidade, 40 cm (comprimento) x 34,3 cm (altura), com capa para armazenamento.	5	Kit		
32.	TENIS DE FUTSAL (Sem trava, material sintético, entressola de EVA, solado de borracha, contra defeito de fabricação . Com numeração do 36 aos 42)	100	Par		
33.	CHUTEIRAS DE CAMPO (própria para campo, com travas fixas, material sintético, entressola de EVA, solado de poliuretano, contra defeito de fabricação. Com numeração do 36 ao 42).	100	Par		
34.	MANOPLAS DE KARATE. (feitas de material sintético de alta resistência, elasticidade e durabilidade, possui 2 camadas de espumas e borrachas de densidades diferentes, estampas de alta definição e durabilidade).	5	UNID.		
35.	MEDALHAS DO TAMANHO GRANDE (feitas com material resinado em 3D, com alto padrão de qualidade, com medidas a partir de 10x10 cm.	2000	UNID.		
36.	PAR DE RAQUETES DE TENIS DE MESA - Conjunto composto por 2 (duas) raquetes e 1 capa para armazenamento. Fabricado em madeira de alta qualidade, nas cores preto e vermelho, peso aproximado: 177g, cabo: FL (côncavo), dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm, espessura da folha: 6mm, espessura da esponja: 2,0mm e espessura de borracha: 1,5mm	10	Par		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

37.	PAR DE REDES DE CESTA DE BASQUETE - Par de rede de cesta de basquete oficial para aro profissional 4mm. Especificações: espessura: 4mm, medidas: 40 cm diâmetro x 45 cm altura, material: 100% Polipropileno - Seda e Malha: 8x8 - 10 Alças. Atendendo aos padrões oficiais da modalidade	6	Par		
38.	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO TAM OFICIAL – Par de redes de futebol de campo oficial, com composição de fio 2,0 de Nylon de alta resistência, malha 15, tamanho (LxA) 7,50x, 2,50 m, Lateral: superior/inferior 2,00 m. Redes de Nylon de alta resistência que proporcionam total segurança e durabilidade. Atendendo aos padrões oficiais da modalidade	10	Par		
39.	PAR DE REDES DE FUTEBOL SOCIETY - Par de redes de futebol Society, com composição de fio 3,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 14, tamanho (LxA) 4,20x, 2,30 m, lateral: inferior/superior 1,50 m. Redes de Polipropileno de alta resistência que proporcionam total segurança e durabilidade. Atendendo aos padrões oficiais da modalidade.	10	Par		
40.	PAR DE REDES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL - Par de redes de futsal, confeccionada no fio 10 e na malha 12 em corda traçada entre nós. Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e de cor branca. (Medidas de 3,00 metros de largura X 2,50 metros de altura X 1,00 metro de recuo superior X 1,00 metro de recuo inferior). Atendendo aos padrões oficiais da modalidade.	20	Par		
41.	PAR DE REDES DE TRAVE MIRIM - Par de redes de trave mirim, confeccionada no fio 10 e na malha 12 em corda traçada entre nós). Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e de cor branca. Tamanho pequeno para trave mirim. Atendendo aos padrões oficiais da modalidade	6	Par		
42.	PLACAR DE ACRÍLICO - Placar de mesa marcador manual dobrável, articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. peso aproximado: 728g; cor predominante: preto; composição: PVC rígido; dimensões aproximadas: comprimento: 38cm; largura: 20cm; altura: 18cm; espessura: 4cm.	4	UNID		
43.	REDE DE VOLEI TAMANHO OFICIAL INDOR - Rede de vôlei oficial para quadra indoor, com comprimento aproximado de 9,5 m e altura de 1	20	UNID		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

	m, confeccionada em fio de polietileno ou nylon de alta resistência, com faixa superior reforçada em lona ou algodão, cabo de aço revestido para fixação, adequada para uso em quadras cobertas.				
44.	RELOGIO XADREZ DIGITAL (tempo PROGRESSIVO OU REGRESSIVO- Acréscimo FISCHER (tempo bônus)- BIPE SONORO: Alarme (ativação opcional)- Permite programar tempo diferente entre cada jogador- Armazena a configuração das opções da última partida- Fácil manuseio- Fonte de energia: 2 (dois) Pilhas pequenas AA (não incluídas) - Tamanho: 4,5 centímetros (altura) x 14 centímetros (comprimento) x 8,8 centímetros (largura)	10	UNID		
45.	SACO DE PANCADA 120X90 CM (saco com 4 pontas de apoio, alças em nylon, reforçadas que aumentam a durabilidade. Acompanha meia argola e gancho S).	3	UNID		
46.	KIT BADMINTON (Especificações do Kit Badminton- Composição das raquetes: Aço- Cor: Preto e laranja - Peso aproximado da raquete: 115g- Peso aproximado da peteca: 6g- Dimensões aproximadas da raquete: 66cm x 20cm x 3 cm- Dimensões aproximadas da peteca: 6,5cm x 6,5cm x 8,5 cm	20	KIT		
47.	REDE DE BADMINTON (rede de badminton portátil Altura ajustável em três posições (75cm, 118cm, 160cm) Comprimento da rede 508cm)	10	UNID		
48.	TATAME em EVA de alta densidade, com espessura de 30 mm, dimensões de 1 m x 1 m por placa, com sistema de encaixe tipo tatame (corte dentado), superfície antiderrapante, lavável, adequado para prática de artes marciais.	10	UNID		
49.	CRONÔMETRO - Cronômetro digital profissional, alarme/despertador, memória 10 voltas, função Contagem Regressiva, 1/100, resistente à água, bateria de lítio, profissional. Material: Plástico ABS, durável e confiável, com botões de toque leve, sensíveis e duráveis, tela grande com números de fácil leitura	15	UNID		
50.	TERNO DE FUTSAL INFANTIL C/12 KITS COMPLETOS (CAMISA E CALÇÃO) Kit com 12 camisas numeradas frente e costas + calção liso numerado, numeração do 1 ao 12, em sublimação, camisa em Dry Fit 100% poliéster de excelente qualidade, calção composição é 100% em poliéster com toque em Dry Fit (toque macio) com elástico e cordão na cintura para ajuste, gola redonda, respirável,	20	Kit		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**

CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

	boa absorção do suor, confortável. Tamanhos e cores variadas.				
51.	TERNO DE FUTSAL ADULTO C/12 KITS COMPLETOS (CAMISA E CALÇÃO) Kit com 12 camisas numeradas frente e costas + calção liso numerado, numeração do 1 ao 12, em sublimação, camisa em Dry Fit 100% poliéster de excelente qualidade, calção composição é 100% em poliéster com toque em Dry Fit (toque macio) com elástico e cordão na cintura para ajuste, gola redonda, respirável, boa absorção do suor, confortável, tamanhos variados. Tamanhos e cores variadas.	24	Kit		
52.	TERNO DE VÔLEI C/10 KIT COMPLETOS (CAMISA E CALÇÃO) Kit com 10 camisas numeradas frente e costas + calção liso numerado, numeração do 1 ao 10, em sublimação, camisa em Dry Fit 100% poliéster de excelente qualidade, gola redonda, respirável, boa absorção do suor, confortável. Tamanhos e cores variadas	10	Kit		
53.	TERNO FUTEBOL PERSONALIZADO C/22 KITS COMPLETOS CAMISAS E CALÇÃO). Kit com 22 camisas numeradas frente e costas + calção numerado, numeração do 1 ao 22, camisa em Dry Fit 100% poliéster de excelente qualidade, calção composição é 100% em poliéster com toque em Dry Fit (toque macio) com elástico e cordão na cintura para ajuste, gola redonda, respirável, boa absorção do suor, confortável, tamanhos variados, contendo brasão e personalização em sublimação conforme modelo encaminhado pela a administração.	22	Kit		
54.	TERNO INFANTIL C/18 KITS COMPLETOS (CAMISA E CALÇA). Kit com 18 camisas numeradas frente e costas + calção numerado, numeração do 1 ao 18, camisa em Dry Fit 100% poliéster de excelente qualidade, calção composição é 100% em poliéster com toque em Dry Fit (toque macio) com elástico e cordão na cintura para ajuste, gola redonda, respirável, boa absorção do suor, confortável, tamanhos variados, contendo brasão e personalização em sublimação conforme modelo encaminhado pela a administração.	18	Kit		
55.	CORDA NAVAL – Corda naval de treino funcional composto por uma corda longa, grossa e pesada, geralmente com pegadas emborrachadas, medindo 12 metros de comprimento com a espessura de 34 milímetros em material de náilon para alta durabilidade, com peso de aproximadamente 10Kg.	10	UNID		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

56.	KETTLE BELL 10KG - Kettle Bell Kettle de 10kg de ferro com revestimento emborrachado de alta durabilidade. Peso de treinamento funcional em forma de bola com uma alça ergonômica, base plana, usado para fortalecer músculos, melhorar a flexibilidade e o condicionamento físico	15	UNID		
57.	KETTLE BELL 8KG - Kettle Bell Kettle de 8kg de ferro com revestimento emborrachado de alta durabilidade. Peso de treinamento funcional em forma de bola com uma alça ergonômica, base plana, usado para fortalecer músculos, melhorar a flexibilidade e o condicionamento físico	15	UNID		
58.	KETTLE BELL 6KG - Kettle Bell Kettle de 6kg de ferro com revestimento emborrachado de alta durabilidade. Peso de treinamento funcional em forma de bola com uma alça ergonômica, base plana, usado para fortalecer músculos, melhorar a flexibilidade e o condicionamento físico	15	UNID		
59.	STEP EVA ACADEMIA GINÁSTICA AERÓBICA - Step eva plataforma usada em exercícios aeróbicos, produto 100% EVA, peso 3kg, com textura antiderrapante, simulando um degrau e medindo 60x28x10cm Cor Azul.	50	UNID		
60.	SUPER BAND ELASTICO – Elástico extensor super band (preto) 22 mm, intensidade média, geralmente feitas de látex, usadas para treinos de força, funcional e reabilitação. Espessura: 4,5 mm Largura: 22 mm Circunferência: 208 cm, Kit contendo 6 unidades.	10	Kit		
61.	MINI BAND 3 INTENSIDADES - Faixas elástico extensor mini band de 3 níveis de resistência (Leve, Média e Forte), com 34cm de comprimento e 6cm de largura, circular contínua, sem emendas, sem pontos fracos na borracha (quinas), corte feito a laser - Fabricado no Brasil - 100% látex natural	10	Kit		
62.	ESCADA DE AGILIDADE – Escada de agilidade, equipamento esportivo usado no treinamento funcional composto por 10 degraus e 5m de comprimento, pesando em média 100g, em material poliéster e polipropileno. Equipamento para desenvolvimento da agilidade, coordenação, velocidade e noção espacial.	20	UNID		
63.	DISCO DE EQUILIBRIO INFLÁVEL 34 CM – Disco inflável, produzido em produto vinílico, atóxico e infrável. Medindo: 34cm, capaz de suportar até 200kg. Ideal para treino versátil usado para melhorar o equilíbrio, a postura, a coordenação motora e a força muscular.	20	UNID		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**

CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

64.	COLCHONET EVA ANTIDERRAPANTE – Colchonete antiaderente, confeccionado em EVA, dupla face (lado liso e um texturizado), de alta qualidade e fácil manutenção, medindo: 100x50x10mm	20	UNID		
65.	AQUABAG SACO DE TREINAMENTO 20KG- Saco de treinamento versátil e performance para todo tipo de treinamento, capacidade de até 20kg, fabricado em PVC de alta resistência, preenchido com água e ar, projetado para melhorar força, equilíbrio e controle corporal	20	UNID		
66.	AQUABAG SACO DE TREINAMENTO 15KG- Saco de treinamento versátil e performance para todo tipo de treinamento, capacidade de até 15kg, fabricado em PVC de alta resistência, preenchido com água e ar, projetado para melhorar força, equilíbrio e controle corporal	20	UNID		
67.	AQUABAG SACO DE TREINAMENTO 10KG- Saco de treinamento versátil e performance para todo tipo de treinamento, capacidade de até 10kg, fabricado em PVC de alta resistência, preenchido com água e ar, projetado para melhorar força, equilíbrio e controle corporal	20	UNID		

1.2. Os materiais objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

2 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento dos materiais esportivos deverá ser realizado conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando rigorosamente os padrões de qualidade exigidos e a legislação aplicável.

2.2. Os materiais esportivos destinam-se ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino de Caraúbas/RN, bem como das atividades esportivas, projetos, treinamentos e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, devendo ser entregues completos, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso.

2.3. A contratada deverá garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, originais, de primeira linha, isentos de defeitos de fabricação e em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, observando padrões adequados de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho compatíveis com a finalidade esportiva e educacional.

2.4 Da Apresentação de Amostras

2.4.1. A Administração poderá exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras de determinados itens, quando necessário para avaliação técnica da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

2.4.2. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, situada na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, localizada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração.

2.4.3. As amostras serão analisadas quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere à qualidade, resistência, acabamento, funcionalidade e adequação ao uso esportivo.

2.4.4. A aprovação das amostras constituirá condição indispensável para a autorização do fornecimento dos materiais, ficando a Administração resguardada no direito de recusar produtos que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade exigidos.

2.4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise e submetidos aos testes necessários.

2.5 Prazo de Entrega

2.5.1. O prazo para entrega dos materiais esportivos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, podendo ser ajustado conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

2.6 Local e Logística de Entrega

2.6.1. A entrega deverá ser realizada em local previamente indicado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, dentro do perímetro urbano do município, em dias e horários previamente acordados com a fiscalização do contrato.

2.6.2. A contratada será integralmente responsável pela logística, transporte, carga e descarga dos materiais, assumindo todos os custos e riscos inerentes à entrega, devendo assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, sem avarias, extravios ou inconformidades.

2.7 Recebimento e Conferência

2.7.1. O recebimento dos materiais será realizado provisoriamente e, posteriormente, de forma definitiva, mediante conferência quantitativa e qualitativa por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

2.7.2. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou materiais em desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada deverá proceder à substituição ou complementação dos itens, no prazo definido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

2.8 Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

2.8.1. A contratada deverá, sempre que aplicável, observar práticas sustentáveis, especialmente no que se refere ao uso racional de embalagens, priorização de materiais recicláveis ou reutilizáveis e descarte ambientalmente adequado dos resíduos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais vigentes.

2.9 Da Embalagem

2.9.1. Os materiais esportivos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de forma a assegurar sua proteção, conservação e integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

2.9.2. As embalagens deverão conter identificação clara dos produtos, incluindo denominação do item, marca ou fabricante, quando aplicável, e demais informações necessárias para correta conferência e armazenamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

3 JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no exercício de suas competências constitucionais e legais, possui a necessidade de promover a aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das unidades da rede municipal de ensino, bem como das atividades esportivas, projetos, treinamentos e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto. A disponibilização adequada desses materiais constitui medida essencial para assegurar condições apropriadas para a realização das atividades pedagógicas de educação física, práticas recreativas e ações de incentivo ao esporte no âmbito municipal.

3.2. A aquisição pretendida encontra-se diretamente alinhada às atribuições institucionais da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, competindo ao Município assegurar os meios necessários ao regular funcionamento da rede pública de ensino, em consonância com os princípios da educação pública gratuita, universal e de qualidade previstos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), bem como com as políticas públicas de incentivo à prática esportiva e promoção da saúde.

3.3. A disponibilização de materiais esportivos adequados contribui para o desenvolvimento integral de todos os alunos da rede municipal de ensino, estimulando a prática regular de atividades físicas, o trabalho em equipe, a disciplina e a socialização, além de possibilitar a realização de treinamentos, competições escolares e eventos esportivos que fortalecem a integração entre escola e comunidade.

3.4. Dessa forma, resta plenamente justificada a instauração de procedimento administrativo para a contratação do fornecimento de materiais esportivos, inclusive por meio de pregão eletrônico, nos termos da legislação vigente, visando assegurar a viabilidade da contratação, o atendimento das demandas educacionais e esportivas do município, a eficiência administrativa e a observância do interesse público.

3.5. Ressalta-se que o fornecimento dos materiais esportivos somente ocorrerá mediante a prévia emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, após autorização do setor competente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a devida fiscalização por parte da Administração Municipal.

4 PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, período considerado adequado para atender às demandas de fornecimento dos materiais esportivos destinados às unidades da rede municipal de ensino, bem como às atividades esportivas, projetos, treinamentos e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

4.2. Considerando que os materiais esportivos são utilizados de forma recorrente nas atividades pedagógicas de educação física, nas ações de incentivo ao esporte e nos eventos esportivos realizados ao longo do exercício, a presente contratação destina-se ao atendimento de demandas periódicas da Administração. Todavia, por se tratar de **fornecimento de bens de consumo**, não se caracteriza como contratação de natureza continuada, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

5 VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O valor estimativo da contratação será realizado de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, e será anexado o mapa comparativo aos autos, juntamente com as comprovações de onde os valores foram extraídos.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos da legislação vigente.

6.2. A contratação será estruturada com **divisão do objeto em itens**, considerando a diversidade de materiais esportivos a serem adquiridos, cada qual com especificações técnicas próprias. Dessa forma, a seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá individualmente para cada item, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço para o respectivo item**, desde que atendidas integralmente as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. A adoção do critério de **menor preço por item** amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas de menor porte, além de permitir à Administração a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item licitado. Tal estratégia contribui para a otimização dos recursos públicos, assegura maior economicidade, transparência e eficiência administrativa, garantindo o adequado atendimento das necessidades das unidades da rede municipal de ensino e das atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município de Caraúbas/RN.

7 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.1.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

7.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

7.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

7.3.2 Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS OU ESPECIALIZADOS

8.1. Os bens a serem adquiridos por meio desta contratação classificam-se como **bens comuns**, nos termos da legislação vigente, por se tratarem de **materiais esportivos** cujas especificações são usuais, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, podendo ser objetivamente definidos no Termo de Referência, sem a necessidade de conhecimentos técnicos especializados ou soluções complexas.

8.2. A contratação considerará a capacidade do fornecedor em atender, de forma integral e tempestiva, às **especificações técnicas, quantitativos e prazos de entrega** estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando a qualidade dos materiais fornecidos, a conformidade com os padrões exigidos e a eficiência na execução do fornecimento, de modo a atender plenamente às necessidades da rede municipal de ensino.

9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

9.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.4. O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

9.5. Dados do Contratante

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

CNPJ: 30.872.960/0001-02

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.7. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

10 DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, exclusivamente para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11.2. Os bens poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas ou qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta contratada, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, às suas expensas, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

11.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá após a verificação detalhada da qualidade e da quantidade dos materiais entregues, contada a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante lavratura de **termo circunstanciado de recebimento definitivo**, após a aceitação expressa pela Administração.

11.4. Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente no que se refere à **quantidade, qualidade ou conformidade dos bens**, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, devendo a contratada ser formalmente comunicada para emissão de Nota Fiscal correspondente à **parcela incontroversa** da execução, para fins de liquidação e pagamento, permanecendo suspensa a parcela controvertida até sua regular solução.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.4 São obrigações do CONTRATANTE:

12.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

12.4.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a execução dos serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

12.4.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

12.4.4 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

12.4.5 Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1.A Contratada obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega dos materiais esportivos de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

13.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

13.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

13.1.5. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

13.1.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

contrato, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitadas.

13.1.7. Responder, integralmente, pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do contratante.

13.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13.1.11. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2.2. Multa:

14.2.3. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.2.4. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.2.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal, se for o caso.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal e será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Ação: 2010 – Manutenção das Atividades Administrativas e Ope. da Secretaria Municipal..

Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com a Manutenção e desenvolvimento do ensino; e 15730000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – lei nº 12.858/2013;

Ação: 2024 – Manutenção das Atividades da Subsecretaria de Esporte e Lazer.

Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2028 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
CNPJ Nº 30.872.960/0001-02

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com a Manutenção e desenvolvimento do ensino; e 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Ação: 2032 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com a Manutenção e desenvolvimento do ensino; e 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Ação: 2057 – Manutenção das Atividades Desportivas nas Escolas do Município

Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Ação: 2058 – Incentivo ao Desporto Comunitário no Município

Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Ação: 2199 – Manutenção do programa Educação Tempo Integral

Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. A fiscalização da contratação será exercida por Antônio Robson de Lima, CPF: 072.963.774-37, Chefe de Departamento, representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Caraúbas/RN, 23 de março de 2026.


Paulo Anderson Davyd de Sales Guimarães

Cargo: Diretor de Práticas Desportivas

Portaria: 088/2025